



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09020/2015

PROCESSO ADM. N.º 2015/044407

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, termômetro e mamadeira, para as Escolas e Creis da Rede Municipal de Ensino.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o Parecer emitido pela ASSEJUR, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor da empresa: **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o **CNPJ: 12.040.718/0001-90**, a qual ofertou o seguinte preço pelo **ITEM 1**: valor unitário de **R\$ 10,31** (dez reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total do item de **R\$ 98.976,00** (noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais); **ITEM 2**: valor unitário de **R\$ 10,00** (dez reais), perfazendo o valor total do item de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais); **ITEM 3**: valor unitário de **R\$ 9,60** (nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do item de **R\$ 153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscientos reais); **Perfazendo um valor global de R\$ 412.576,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**; empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, inscrita com o **CNPJ N.º 05.765.913/0001-12**, a qual ofertou o seguinte preço pelo **ITEM 4**: valor unitário de **R\$ 4,86** (quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total do item de **R\$ 12.368,70** (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); **valor global dos itens 1, 2, 3 e 4 de R\$ 424.944,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**. Com base no Decreto Municipal nº. 7.884/2013 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura das Atas de Registros de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 15 de outubro de 2015.

Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura.